



LEI N°814/2020

de 19 de Março de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 814 de 19/03/2020
Corrego do Ouro-GO, 19/03/2020 Horas: 13:15

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

Responsável pela publicação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 798, de 26 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 421.356,20 (Quatrocentos e Vinte Um Mil, trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos), destinados à implantação de dotações orçamentárias.

§1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4°. O Crédito Adicional Especial aberto pela presente Lei ao Orçamento de 2020 poderá ser reaberto no próximo exercício, em valores correspondentes ao saldo remanescente não executado no exercício anterior, conforme dispõe o §2° do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o setor de contabilidade autorizado a realizar as alterações necessárias junto as Leis do PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e LOA – Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2020.


Murilo César da Silva
Prefeito

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017-2020
CORREGO DO OURO-GO



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

ANEXO I

LEI N°814/2020.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO
CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL;
Unidade :	06 – SECRET. OBRAS, TRANSP. E SERV URBANOS
Função:	15 – URBANISMO;
Subfunção:	451 – Infra-Estrutura Urbana;
Programa:	1532 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA;
Ação:	1.034 – INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÉ-SAL;
Elemento:	4.4.90.5.1.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	178.078 – Transferência de valores arrecadados com os leilões do excedente do Pré-sal.
VALOR:	421.356,20


Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Ano: 2017-2020
CORREGO DO OURO-GO